
 <p>ESTeSC Escola Superior de Tecnologia de Saúde de Coimbra Instituto de Coimbra</p>	REGULAMENTO Pós-Graduação em Integração Sensorial	Regulamento/Revisão: REG/B2 Data: 08/05/2019 Elaborado: Aprovado:
--	---	---

Regulamento

Pós-Graduação em Integração Sensorial

	REGULAMENTO Pós-Graduação em Integração Sensorial	Regulamento/Revisão: REG/B2 Data: 08/05/2019 Elaborado: Aprovado:
---	--	---

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Enquadramento jurídico

Nos termos do Decreto-Lei nº 42/2005, de 22 de fevereiro, do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhes foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº 115/2013, de 7 de julho, e demais legislação aplicável;

No cumprimento do Regulamento de Cursos não Conferentes de Grau do Instituto Politécnico de Coimbra — Despacho n.º 5051/2017 de 6 de junho, publicado na 2ª Série do Diário da República, n.º 109, é criado o curso de Pós-Graduação em Integração Sensorial.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação


O presente Regulamento aplica-se à Pós-Graduação em Integração Sensorial, ministrado na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra (ESTeSC), do Instituto Politécnico de Coimbra (IPC) em parceria com a associação 7Senses - Associação para a promoção, divulgação, formação e investigação em integração sensorial (7Senses).

Artigo 3.º

Certificação

A conclusão com sucesso da Pós-Graduação em Integração Sensorial, emitida pela 7Senses e pela ESTeSC, confere o reconhecimento internacional através da International Coalition of Education Ayres Sensory Integration®, certifica que os seus formandos obtiveram aproveitamento no processo de aquisição de aprendizagens e competências em Integração Sensorial de acordo com os requisitos internacionais, nomeadamente:

- Os fundamentos teóricos da integração sensorial baseados na teoria e prática da Dr.ª A. Jean Ayres;
- Estratégias de raciocínio clínico para o uso de integração sensorial, na prática clínica;
- Identificar as contribuições de integração sensorial para o desenvolvimento do indivíduo;
- Administração do SIPT® e do SPM®, entre outras metodologias de avaliação baseadas na teoria de Integração Sensorial;

	REGULAMENTO Pós-Graduação em Integração Sensorial	Regulamento/Revisão: REG/B2 Data: 08/05/2019 Elaborado: Aprovado:
---	--	---

- Interpretação dos resultados da avaliação, incluindo os resultados do SIPT® e de outros instrumentos;
- Planeamento de estratégias de intervenção;
- A implementação de intervenções, por meio de estratégias de integração sensorial em diferentes contextos;
- Planeamento e execução de um projeto de investigação na área da Integração Sensorial.

CAPÍTULO II

Estrutura e acesso

Artigo 4.º

Estrutura do curso de Pós-Graduação em Integração Sensorial

1. O curso contempla 55 créditos e uma duração normal de 3 semestres curriculares de trabalho dos estudantes (45 semanas).
2. Área científica predominante: Saúde, com a classificação CNAEF 720.
3. O curso está organizado em módulos, assente num modelo de formação com uma vertente prática baseada na evidência e outra científica, onde se inclui o trabalho de projeto final.
4. Aos estudantes que completem com sucesso todos os módulos constantes do plano curricular dos três semestres, correspondente a um total de 55 ECTS, será atribuído um diploma de pós graduação em Integração Sensorial.
5. A não conclusão de um dos módulos confere um certificado curricular, discriminado, com a aprovação dos módulos que o estudante frequentou e concluiu com sucesso.


Artigo 5.º

Organização e estrutura curricular

A estrutura curricular, plano de estudos e créditos ECTS da Pós-Graduação em Integração Sensorial, são as constantes do anexo I ao presente regulamento e que dele faz parte integrante.

Artigo 6.º

Acesso ao ciclo de estudos

	REGULAMENTO Pós-Graduação em Integração Sensorial	Regulamento/Revisão: REG/B2 Data: 08/05/2019 Elaborado: Aprovado:
---	--	---

1. Podem candidatar-se à matrícula e inscrição à Pós-Graduação em Integração Sensorial, licenciados em Terapia Ocupacional ou equivalente legal.

Artigo 7.º

Limitações quantitativas

1. O número de vagas, definição de contingentes e os prazos de candidatura para a matrícula e inscrição serão afixados anualmente por despacho do Presidente do IPC, sobre proposta do Presidente da ESTeSC.
2. A Pós-Graduação em Integração Sensorial só entrará em funcionamento com um número mínimo de vinte participantes.

Artigo 8.º

Calendário escolar

O cronograma será definido anualmente pelo Presidente da ESTeSC em articulação com a 7Senses.

CAPÍTULO III

Seleção e seriação

Artigo 9.º

Apresentação de candidaturas

As candidaturas são efetuadas conforme fixado anualmente em Edital.

Artigo 10.º

Seleção, classificação e seriação dos candidatos

A selecção, classificação e seriação dos candidatos será definido em Edital.


CAPÍTULO IV

Matrícula e inscrição

Artigo 11.º

Matrículas e inscrições

1. Os candidatos colocados devem proceder à matrícula e inscrição nos Serviços Académicos da ESTeSC, no prazo e condições fixados no Edital.

	REGULAMENTO Pós-Graduação em Integração Sensorial	Regulamento/Revisão: REG/B2 Data: 08/05/2019 Elaborado: Aprovado:
---	--	---

2. Em caso de desistência expressa da matrícula e inscrição, ou de não comparência para realização da mesma, a ESTeSC convoca, no prazo de 5 dias úteis após o termo do período de matrícula e inscrição, através de carta registada com aviso de receção, os candidatos constantes da lista seriada, pela ordem aí indicada.
3. Os candidatos a que se refere o número anterior têm um prazo improrrogável de 5 dias úteis, após a receção da notificação, para procederem à matrícula e inscrição.
4. A decisão de admissão apenas produz efeito para o ano letivo a que se refere o início do curso.
5. Os alunos inscritos numa edição anterior do curso da Pós-Graduação em Integração Sensorial, que o não tenham completado, poderão fazê-lo no âmbito de edição subsequente, se existir, devendo candidatar-se à inscrição nos módulos isolados em falta.

Artigo 12.º

Taxas de candidatura, de matrícula e de inscrição

1. Pela frequência do curso ou dos módulos individuais são devidas:
 - a) Uma taxa de candidatura;
 - b) Uma taxa de matrícula;
 - c) Seguro Escolar
 - d) Propinas.


CAPÍTULO V

Gestão do ciclo de estudos

Artigo 13.º

Coordenador do Curso

1. A coordenação do curso de Pós-Graduação em Integração Sensorial será assegurada por um coordenador do curso, nomeado pelo Presidente da ESTeSC, sobre parecer do Conselho Técnico-Científico.

	REGULAMENTO Pós-Graduação em Integração Sensorial	Regulamento/Revisão: REG/B2 Data: 08/05/2019 Elaborado: Aprovado:
---	--	---

Artigo 14.º

Competências da Coordenação do Curso

1. Compete à coordenação do curso:
 - a) Despachar os assuntos correntes;
 - b) Assegurar a gestão corrente do curso;
 - c) Promover a coordenação entre módulos e outras atividades do curso;
 - d) Acompanhar o desenvolvimento do curso e propor eventuais correções;

Artigo 15.º

Diploma

A aprovação em todos os módulos da Pós-Graduação em Integração Sensorial confere o direito a um Diploma com menção da classificação final obtida.


CAPÍTULO VII

Normas regulamentares

Artigo 16.º

Regimes de funcionamento e avaliação

1. O regime de funcionamento da Pós-Graduação em Integração Sensorial ocorre preferencialment em regime pós-laboral.
2. A frequência dos módulos é obrigatória, estando sujeita a um limite de faltas que não pode exceder os 10% das horas definidas para o módulo. O estudante que ultrapasse o limite de faltas não poderá ser sujeito a avaliação do módulo.
3. A avaliação de conhecimentos nos módulos do curso da Pós-Graduação em Integração Sensorial tem carácter individual e será efetuada de acordo com as regras comunicadas ao estudante, pelos docentes, no início dos módulos.
4. Considera-se aprovado num módulo o estudante que, tendo sido admitido a avaliação, tenha obtido nota final igual ou superior a dez valores.

	REGULAMENTO Pós-Graduação em Integração Sensorial	Regulamento/Revisão: REG/B2 Data: 08/05/2019 Elaborado: Aprovado:
---	--	---

Artigo 17.º

Acompanhamento pelos órgãos científico e pedagógico

A direção, a coordenação e a avaliação da Pós-Graduação em Integração Sensorial são acompanhadas pelo Conselho Técnico-científico e pelo Conselho Pedagógico da ESTeSC.

CAPÍTULO VIII

Disposições finais

Artigo 18.º


Casos omissos

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela legislação aplicável, ou órgãos competentes do IPC e da ESTeSC, em parceria com a 7Senses.

Artigo 19.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor na data de aprovação pelo Presidente do IPC.

	REGULAMENTO	Regulamento/Revisão: REG/B1
	Pós-Graduação em Integração Sensorial	Data: 28/02/2018
		Elaborado:
		Aprovado:

Anexo I - Plano Curricular

Pós-Graduação em Integração Sensorial
Área Científica predominante: CNAEF 720 – Saúde

QUADRO N.º 1 Semestre 1

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
			(³)	(⁴)		
	(¹)	(²)	(³)	(⁴)		(⁵)
Introdução à ASI [®]	IS	Semestral	80	18 T, 3 TP, 10 OT	3	
Da Neurociência à ASI [®]	IS	Semestral	60	18 T, 3 TP, 10 OT	6	
Avaliação em ASI [®] I	IS	Semestral	100	15 T, 6 TP, 10 OT	4	
Avaliação em ASI [®] II	IS	Semestral	200	11 T, 10 TP, 10 OT	7	
Totais			540	62 T, 22 TP, 40 OT	20	



¹Indicando a sigla constante do item 7 do formulário

²De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

³Horas de contato e de trabalho autónomo

⁴Indicar para cada atividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; E: estágio; S: seminário; OT: orientação tutorial; TC: trabalho de campo ⁵Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

 ESTeSC Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra  Politécnico de Coimbra	REGULAMENTO	Regulamento/Revisão: REG/B1
	Pós-Graduação em Integração Sensorial	Data: 28/02/2018
		Elaborado:
		Aprovado:

QUADRO N.º 2
Semestre 2

	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
			(⁸)	(⁹)		
	(⁶)	(⁷)	(⁸)	(⁹)		(¹⁰)
Raciocínio Clínico em ASI [®]	IS	Semestral	180	14 T, 14 TP, 10 OT	7	
Intervenção em ASI [®]	IS	Semestral	180	8 T, 10 TP, 10 OT, 10 PL	7	
Investigação em ASI [®]	S	Semestral	160	18 T, 10 TP, 10 OT	6	
Totais				40T, 34 TP, 30 OT, 10 PL		


⁶Indicando a sigla constante do item 7 do formulário

⁷De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

⁸Horas de contato e de trabalho autónomo

⁹Indicar para cada atividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; E: estágio; S: seminário; OT: orientação tutorial; TC: trabalho de campo ¹⁰Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

	REGULAMENTO	Regulamento/Revisão: REG/B1
	Pós-Graduação em Integração Sensorial	Data: 28/02/2018
		Elaborado:
		Aprovado:

QUADRO N.º 3
Semestre 3

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
	(¹¹)	(¹²)	(¹³)	(¹⁴)		(¹⁵)
Projeto Final	IS	Semestral	450	20 PL; 20 OT	15	
Totais			450	20 PL; 20 OT	15	

¹¹Indicando a sigla constante do item 7 do formulário

¹²De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

¹³Horas de contato e de trabalho autónomo

¹⁴Indicar para cada atividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; E: estágio; S: seminário; OT:

orientação tutorial; TC: trabalho de campo ¹⁵Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.